

LEI Nº 576

"ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 554 DE 14/08/92"

O povo do Município de Moema-MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Nº 554 de 14/08/92, que passará a ter a seguinte redação: Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar, ao Senhor RAFAEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado na cidade de Moema-MG, áreas inóveis que ocupa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 03 de dezembro de 1992



JÓLIO ANUNIAÇÃO LACERDA
* Prefeito Municipal *